



## **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

### **ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LOUREIRO PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)**

### **RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

**DEZEMBRO / 2018**



**Índice:**

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. A Discussão Pública .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 O Período de Discussão Pública .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 A divulgação do Período de Discussão Pública .....</b>	<b>4</b>
<b>2.3 Discussão Pública – Modo e Formato de Participação.....</b>	<b>10</b>
<b>3. Análise Ponderação da Discussão Pública.....</b>	<b>11</b>
<b>4. Conclusões .....</b>	<b>11</b>



## 1. Introdução

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação dos resultados da discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) e foi elaborado ao abrigo e nos termos do disposto nos n.º 3 a 6 do Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

As referidas disposições legais visam garantir o direito constitucional de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento territorial.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do referido preceito legal, o presente Relatório tem como objetivo, ponderar *“... as reclamações, as observações, ou as sugestões, apresentadas pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:*

*a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*

*b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*

*c) A lesão de direitos subjetivos.”*

A necessidade de elaboração e publicitação deste Relatório prende-se também com a necessidade de dar cumprimento ao n.º 6 do citado Artigo 89.º do RJIGT, relativamente ao imperativo da divulgação dos resultados, *“... designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet”.*

O presente Relatório tem ainda como objetivos específicos:

- Descrever as ações que constituem a fase de publicitação do período de discussão pública;

- Apresentar os resultados do período de discussão pública.



## **2. A Discussão Pública**

A Câmara Municipal, em reunião do dia 30 de agosto de 2018, deliberou dar início à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de quinze (15) dias úteis, do procedimento de Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas RERA), em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com o Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT.

### **2.1 O Período de Discussão Pública**

O período de discussão pública teve a duração de quinze (15) dias úteis e decorreu de 7 de novembro até ao dia 27 de novembro de 2018, inclusive, conforme Aviso N.º 15968/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 213, de 6 de novembro de 2018, em cumprimento das disposições conjugadas contidas no Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – RJIGT e no n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

### **2.2 A Divulgação do Período de Discussão Pública**

Para permitir que todos pudessem ter acesso a consultar a presente Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro, a Câmara Municipal promoveu diversas diligências para divulgar este período, tendo-se concretizado as seguintes ações:

- Publicação no Diário da República;
- Publicação no jornal “Correio de Azeméis”;
- Divulgação na página institucional da internet do Município de Oliveira de Azeméis;
- Afixação de Editais nos locais de estilo;

## Aviso n.º 15965/2018

**Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários  
Publicitação de listas unitárias de ordenação final  
e contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final resultantes do procedimento concursal com caráter urgente no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, foram afixadas no Município de Obidos e publicitadas na sua página eletrónica, tendo sido determinada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

João Vítor Rodrigues Monteiro Escada, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Vítor Manuel dos Santos Carvalho, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 8 de outubro de 2018;

Ángela Rebelo Alves, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

João Carlos de Barros Miguel, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

João Pedro Lourenço Fialho de Almeida, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Joana Margarida Amaro Duarte, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Inês Onofre Rêgo Alves da Silva, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Inês Carolina Ferreira de Almeida, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2018;

Daniel Rocha Madeira Marques Tomás, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 2 de novembro de 2018.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

311705101

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

## Aviso n.º 15966/2018

## Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior na carreira geral de Técnico Superior (Lic. com vertente na área de Sistemas de Informação Geográfica ou Cartografia ou Geografia), para a Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, através de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 01/06/2017, homologada através do meu Despacho n.º 3589/2018, datado de 11/10/2018, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).  
Competência delegada.

16/10/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311749531

## Aviso n.º 15967/2018

## Renovação de Comissões de Serviço

Para os devidos efeitos e no seguimento do despacho do Presidente da Câmara datado de 27/07/2018, no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna-se público que foram renovadas, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, as seguintes comissões de serviço:

Sónia Isabel Nobre Correia, Técnica Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão Municipal de Licenciamento e Gestão Territorial, com efeitos a 01/06/2018 (inclusive);

Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão Municipal de Gestão Interna, com efeitos a 17/07/2018 (inclusive).

As presentes renovações das comissões de serviço fundamentam-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme os relatórios apresentados nos termos do mesmo diploma legal.

Competência delegada.

17/10/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311749572

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## Aviso n.º 15968/2018

**Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização  
da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime  
Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, toma público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 30 de agosto de 2018, dar início à abertura do período de discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), pelo prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação do presente *Aviso no Diário da República*.

A alteração a efetuar ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro consiste na introdução, no seu regulamento, do novo artigo 28.º, o qual terá a seguinte redação:

«Artigo 28.º

**Regularizações no âmbito do RERAE  
(DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)**

As operações urbanísticas que se enquadram no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PÜ que lhes sejam aplicáveis, nos termos definidos nas respetivas atas das conferências decisórias.»

Durante o período de discussão pública os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou ainda procedendo à sua entrega na Loja do Município.

A proposta de alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e demais documentos do procedimento podem ser consultados no Serviço de Gestão Urbanística, sito na Rua Bento Carqueja, n.º 41, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. A proposta está também disponível para consulta digital na página da internet do Município de Oliveira de Azeméis, através do endereço [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt).

O presente *Aviso* será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis, e afixado nos locais de estilo.

5 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.

**Deliberação**

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na sua reunião de 30 de agosto de 2018, deliberou abrir um período de discussão pública tendo por objeto a Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pelo período de quinze (15 dias) úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A alteração a efetuar ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro consiste na introdução, no seu regulamento, do novo artigo 28.º, o qual terá a seguinte redação:

«Artigo 28.º

**Regularizações no âmbito do RERAE  
(DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)**

As operações urbanísticas que se enquadram no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PU que lhes sejam aplicáveis, nos termos definidos nas respetivas atas das conferências decisórias.»

Paços do Município, 5 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira, Eng.*

611725158

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA****Aviso n.º 15969/2018**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho, abertos pelo aviso de abertura n.º 8750/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 27 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2018, com o seguinte trabalhador:

Luis Miguel Castela de Lemos — Carreira/Categoria de Técnico Superior (Turismo).

Ficando posicionados na 2.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 15, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro de 2009, o contrato fica sujeito a um período experimental com a duração de 180 dias, sendo o júri de avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que o precedeu e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula  $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$  sendo que: CF = Classificação Final; ER = Elementos Recolhidos pelo júri; R = Relatório; AF = Ações de Formação frequentadas.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

311732886

**Aviso n.º 15970/2018**

Torna-se público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que a lista unitária de ordenação final, foi homologada pelo Presidente da Câmara, afixada no Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica deste Município, em dois de outubro de dois mil e dezoito, referente ao procedimento concursal comum a seguir identificado, aberto por aviso de abertura n.º 10914/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 153, de 09 de agosto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

1 Posto de trabalho de Coordenador Técnico — Secção Administrativa da Divisão Administrativa

4 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

311732756

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 15971/2018**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a mobilidade na categoria, com efeitos à data de 1 de outubro de 2018, do município da Trofa para o município de Paredes, na categoria de Assistente Operacional (Área de Educação), da trabalhadora Rosa Maria de Araújo Pinto, com o vencimento líquido 753,50 € (setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta centimos), que corresponde ao valor faseado imposto pelo artigo 18.º da L.O.E. 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, resultante da alteração de posicionamento remuneratório para 7.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alexandre Almeida*,

311756595

**Aviso n.º 15972/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 42.º conciliado com o n.º 4 e n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro foram prorrogadas por um ano, as designações de:

Ana Maria Rodrigues da Cruz, para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, de 23 de outubro de 2018 até 22 de outubro de 2019

Renato Cardoso de Almeida, Dr., para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, de 08 de novembro de 2018 até 07 de novembro de 2019;

Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro, Eng.ª Civil, para o cargo de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, de 06 de novembro de 2018 até 05 de novembro de 2019;

Glória Patrícia Cunha Almeida, para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, de 02 de novembro de 2018 até 1 de novembro de 2019;

Suse Marlene Rocha Cunha, Eng.ª Civil, para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, de 04 de dezembro de 2018 até 03 de dezembro de 2019;

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

311760522

**Edital n.º 1050/2018**

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia onze de outubro do ano de dois mil e dezoito, o Executivo Municipal, deliberou, aprovar o projeto do Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes.

Nos termos do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª Série do *Diário da República* e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal.

Durante este período, o referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município ([www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt)), podendo, ainda, os interessados apresentar as sugestões que entenderem por convenientes, devendo as mesmas ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes — Unidade de Dinamização Cultural e Turismo — Projeto do Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes, por correio registado para o Município de Paredes, Praça José Guilherme, 4580 — 130 Paredes, por correio eletrónico para [cultura@cm-paredes.pt](mailto:cultura@cm-paredes.pt), ou entregues presencialmente no Balcão Único, sito na referida morada.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

311750876

**MUNICÍPIO DE PENACOVA****Regulamento n.º 753/2018**

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Muni-

Fig.1 - Publicação no Diário da República.



particularmente fêzer o pedido de equidade preferencial, e case possa beneficiar a Deus a voz e a lãzua de necessitados abastardados. Não posso desobedecer-vos nestes momentos. Vou a ajudá-los a mais rápido possível. Prometto-vos meu Dólarão apostado São João Teudo sei sempre vossa direção e não falarei de homens ou sempre como o meu portador prático, mas não quero tudo o que se dá ao meu abençoado fôlego e prazeres a vossa direção, levando-me a encarnação de este grande São. Assim São João Teudo, com toda a certeza de que la tenho (repetir três vezes), não há mais paciência. Assim a Glória. Não se dá atenção para meditar e o conteúdo o todo de sua vida são realizados em um tempo e transcorrem curto. E o que São João Teudo te oferece, não haverá mais fôlego que o possa impedir. Agraceço infinitamente, João grande fôlego. Obrigado por me ter querido.

**OURO USADO**  
**COMPRA - PÊNHORA**  
 OURO PARA JÓIAS RELOGIOS, BRINCOS, GARFANHES, PLUMAS, QUIL, FERRAMENTAS, ETC.  
**SÃO JOÃO DA MADEIRA**  
 R. JOÃO DE DEUS, N. 10 - 1.º - O.  
 (FRENTE TERMINAL DO LADO DO TRIBUNAL)  
 TEL. 221 221 221 / 221 221 221  
 WWW.ORTODO.COM

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**  
**ANÚNCIO**

**Processo: 4408/18.7TBOAZ**  
**Interdição/inabilitação**  
**Referência: 104396180**  
**Data: 12-11-2018**  
**Requerente: Ministério Público**  
**Requerido: Maria Rosa de Almeida**

Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Interdição/inabilitação em que é requerida **Maria Rosa de Almeida**, viúva, filha de José de Almeida e de Josefa da Glória, nascida em 15-09-1929, natural de Vila de Cucujães [Oliveira de Azeméis], residente na Rua D. Frei Vasco Miranda, Nº 52, 3720-596 Vila de Cucujães, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

*A Juiz de Direito,*  
*Dr.ª) Sónia Sousa*  
 A Oficial de Justiça,  
 Paula Oliveira

C. A. n.º 4780 de 20/11/2018

**ASSOCIAÇÃO DA FREGUESIA DE UL - AFUL**  
**CONVOCATÓRIA**

Em conformidade com o disposto no artigo 26.º B) dos estatutos da Associação, convoco os associados para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar no dia 10 de dezembro de 2018, pelas 21 horas, na antiga EB1 do Pinheiro, sita na Rua Domingos Oliveira Fontes, nº 60 da Freguesia de Ul, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único: Eleição dos órgãos sociais da AFUL para o quadriénio 2019-2022.**

A mesa de voto funcionará no mesmo local, no período compreendido entre as 21h00 e as 23h00. Serão aceites todas as listas apresentadas até à abertura da Assembleia.

De acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 31.º dos estatutos desta associação, se à hora marcada não se verificar a presença de mais de metade dos associados com direito a voto, a Assembleia funcionará meia hora mais tarde, no mesmo local, com qualquer número de sócios e a mesma ordem de trabalhos, estendendo-se a votação até às 23.30.

Ul, 12 de novembro de 2018

**O Presidente da Assembleia Geral**  
 (Françuelm Marques)

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**  
**AVISO**

**Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, toma público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 30 de agosto de 2018, dar início à abertura do período de discussão da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), pelo prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República.

A alteração a efetuar ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro consiste na introdução, no seu regulamento, do novo artigo 28.º, o qual terá a seguinte redação:

*“Artigo 28.º*  
*Regularização no âmbito do RERAE*  
*(DR n.º 165/2014, de 5 de novembro)*

As operações urbanísticas que se enquadram no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PU que lhes sejam aplicáveis, nos termos definidos nas respetivas atas das conferências decisórias.

Durante o período de discussão pública os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo

da República, 3720-240 - Oliveira de Azeméis; para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256 674 694, ou ainda procedendo à sua entrega na Loja do Município.

A proposta de alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e demais documentos do procedimento podem ser consultados no Serviço de Gestão Urbanística, sito na Rua Bento Carqueja n.º 41, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. A proposta está também disponível para consulta digital na página da internet do Município de Oliveira de Azeméis, através do endereço [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt).

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis, e afixado nos locais de estilo.

Oliveira de Azeméis, 5 de setembro de 2018,

**O Presidente da Câmara Municipal,**  
 (Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º)

C. A. n.º 4780 de 20/11/2018

Fig.2 - Publicação no jornal “Correio de Azeméis”.

The screenshot shows the website interface for the Municipality of Oliveira de Azeméis. At the top, there is a navigation bar with the logo 'Azeméis cultura' and 'Município de Oliveira de Azeméis'. Below this is a menu with categories: 'CULTURA', 'VIDA', 'EDUCAÇÃO', and 'AMBIENTE'. The main content area features a large image of a red book and a scroll, with the headline 'Oliveira de Azeméis disponível no portal português de arquivos'. The text below the headline states: 'A Câmara de Oliveira de Azeméis aderiu à Rede Portuguesa de Arquivos (RPA) estando já disponível no Portal Português de Arquivos (PPA) a documentação'. To the right of the main content, there are two sidebar widgets. The first is titled 'PRESIDENTE DISPONÍVEL' and contains the text 'Presidente recebe Oliveirenses'. The second is titled 'CONSULTA PÚBLICA' and lists several items, including 'Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)', 'Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)', and 'Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana'. At the bottom of the main content area, there are sections for 'ÚLTIMAS' and 'CINETEATRO CARACAS'.


Município de Oliveira de Azeméis

Pesquisa:  Ok
Reiniciar Página
Atendimento

---

Página Inicial
Página Inicial > Notícias > Conceito

- Oliveira de Azeméis
- Informação institucional
- Notícias**
- Conceito
- Cultura
- Ação social
- Azerenhas
- Desporto
- Turismo
- Ambiente
- Educação
- Agenda
- Ação Social
- Ambiente

### Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

Data: 08/11/2018

---

Encontra-se em discussão pública, pelo período de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República que ocorreu em 6 de novembro de 2018, a **Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)**.

Imprimir
Recomendar

#### VEJA TAMBÉM

- [Antarquia aderiu à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago](#)
- [Alunos da escola básica Comendador António da Silva Rodrigues participaram no simulacro "A Terra Treme"](#)
- [Novo "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis"](#)
- [Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas](#)


Município de Oliveira de Azeméis

Pesquisa:  Ok
Reiniciar Página
Atendimento

---

Página Inicial
Página Inicial > Urbanismo > Planos Municipais de Ordenamento do Território > Planos em discussão pública

- Oliveira de Azeméis
- Informação institucional
- Notícias
- Agenda**
- Ação Social
- Ambiente
- Cultura

### Planos em discussão pública



**Discussão Pública da Alteração do PU da Zona Industrial de Loureiro**  
pdf | 201.52kb



**Ficha de Participação - Alteração do PU da Zona Industrial de Loureiro**  
pdf | 28.51kb



**Ficha de Participação - Alteração do PU Zona Industrial Nogueira/Pindelo**  
pdf | 28.52kb



**Discussão Pública da Alteração PU Zona Industrial de Nogueira Cravo/Pindelo**  
pdf | 228.22kb

Fig.3 - Publicações na página institucional da internet do Município.



## Teresa Carneiro

---

**De:** Teresa Carneiro  
**Enviado:** 8 de novembro de 2018 12:27  
**Para:** 'junta.carregosa@gmail.com'; 'geral@jf-carregosa.pt'; 'junta.cesar@outlook.pt'; 'jfcucujaes@gmail.com'; 'geral@jfcucujaes.pt'; 'geral@fajoes.jfreguesia.com'; 'junta.freg.loureiro@sapo.pt'; 'jfmms@gmail.com'; 'info@nogueiradocravoepindelo.pt'; 'geral@nogueiradocravoepindelo.pt'; 'geral@ufoaz.pt'; 'geral@jf-ossela.pt'; 'junta@pinheirodabemposta.com'; 'geral@fsmgandara.pt'; 'geral@jf-vsroque.pt'  
**Cc:** Teresa Melo; Ana Jesus Silva  
**Assunto:** RE: Afixação de Edital/Aviso  
**Anexos:** Aviso N.º 15968-2018.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	'junta.carregosa@gmail.com'	
	'geral@jf-carregosa.pt'	
	'junta.cesar@outlook.pt'	
	'jfcucujaes@gmail.com'	
	'geral@jfcucujaes.pt'	
	'geral@fajoes.jfreguesia.com'	
	'junta.freg.loureiro@sapo.pt'	
	'jfmms@gmail.com'	
	'info@nogueiradocravoepindelo.pt'	
	'geral@nogueiradocravoepindelo.pt'	
	'geral@ufoaz.pt'	
	'geral@jf-ossela.pt'	
	'junta@pinheirodabemposta.com'	
	'geral@fsmgandara.pt'	
	'geral@jf-vsroque.pt'	
	Teresa Melo	Entregue: 08/11/2018 12:27
	Ana Jesus Silva	Entregue: 08/11/2018 12:27

Bom dia,

Venho, pelo presente meio, solicitar a V.s Exa.s o favor de mandarem afixar o Aviso N.º 15968/2018 relativo à Abertura do Período de Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de LOureiro para Adequação ao RERAE.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Carneiro

Fig. 4 – Afixação de editais nos locais de estilo.

Os Avisos acima referidos continham a seguinte informação:

- Período de discussão pública;
- Locais de consulta da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro;
- Forma de apresentação das reclamações, observações ou sugestões.

Os documentos do procedimento de alteração estiveram disponíveis para consulta na página institucional da internet do Município em [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) e no Serviço de Gestão Urbanística, sito na Rua Bento Carqueja, N.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.





### **3. Análise e Ponderação da Discussão Pública**

Não obstante, as faculdades disponibilizadas inerentes ao efetivo exercício do “direito à informação”, não foram, contudo, decorridos os 15 dias de duração deste período de participação pública, oficialmente formuladas pelos particulares, quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a presente Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

### **5. Conclusões**

Não foi registada a entrada de quaisquer participações.

Nestes termos, e pelo atrás exposto, considera-se que o presente Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro para Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), reúne as condições para ser submetido à aprovação do Executivo Municipal e, conseqüentemente, à respetiva divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do Município, conforme o preceituado no n.º 6 do Artigo 89.º do RJIGT.

Encontram-se, também, estabelecidas as condições para a Versão Final da proposta desta Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro ser objeto da devida aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 90.º do RJIGT.